

(Nome do(s) progenitor(es) / titular(es) das responsabilidades parentais / representante(s) legal(is))

_____,

portador(es), respetivamente, do(s) Documento(s) Oficial (ais) de Identificação Civil (B.I. ou Cartão do Cidadão) n.º(s) _____

_____ e _____, válido(s) até _____ e _____, residente(s) na (Rua/Av.)

_____, (número) _____ (andar) _____, em (localidade)

_____, código postal _____ - _____, e na (Rua/Av.)

_____, (número) _____ (andar) _____, em (localidade)

_____, código postal _____ - _____, declara(m) por sua honra que é (são) titular(es) das responsabilidades

parentais / dos poderes de representação relativamente a (Nome Completo do menor / maior acompanhado)

_____, portador do Documento Oficial de Identificação Civil (B.I. ou Cartão do Cidadão)

n.º _____, válido até _____, e que, nessa qualidade, solicita(m) (assinalar com X o que interessa):

Inserção/Alteração de dado(s) da ficha de cliente ou da conta aforro n.º _____, em nome do menor.

Operação sobre título(s) da conta aforro n.º _____ em nome do menor:

Resgate Pedido de 2^{as} vias Alteração de movimentador

Averbamento da totalidade dos títulos da conta aforro n.º _____ que eram titulados por _____

_____ falecido/a no dia _____, em sede de processo de habilitação de herdeiros e considerando que: i)

se declara que não foi realizada qualquer partilha extrajudicial dos bens do falecido sem autorização judicial (todos os bens da

herança são transmitidos ao menor/menor acompanhado); ii) concorda-se com a imobilização dos títulos até cessar a situação de

incapacidade do representado; iii) declara-se que a herança/legado não tem encargos, ainda que estes sejam desconhecidos pelo(s) declarante(s).

Mais declaram que, para o(s) presente(s) ato(s), não está(ão) impedido(s) da administração dos bens do menor /maior acompanhado nos termos

da lei, designadamente dos artigos 1888.º e 1889.º do Código Civil.

Observações: _____

No caso de as responsabilidades parentais/poderes de representação legal serem exercidas por apenas um dos progenitores ou por um terceiro (tutor(es) pai(s) adotivo(s), curador(es), administrador(es) legal(is) de bens ou outro representante(s) legal(is)) apresentar qual/quais o(s) documento(s) comprovativo(s). Caso pretendido poderá ser aqui indicado o número de unidades/montante a resgatar ou qual o movimentador a introduzir.

Atenção:
- Antes de assinar leia atentamente as Informações Gerais e a Informação sobre Proteção de Dados Pessoais no verso deste formulário.
- Ao assinar este formulário expressa o seu consentimento quanto às condições constantes das Informações Gerais.

Data e Assinatura

Data _____
dd/mm/aaaa

Assinatura do(s) Titular(es) tal como consta no Documento de Identificação Civil

CONFERÊNCIA DA ASSINATURA E VALIDAÇÃO DOS DADOS (a preencher pelos Serviços)

Assinatura do Colaborador _____ N.º do Colaborador _____ Data _____
dd/mm/aaaa

INFORMAÇÕES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) O Cliente deve comunicar, obrigatoriamente, através do [formulário mod. 701 – Ficha de Cliente e de Conta Aforro](#), toda e qualquer alteração aos elementos de identificação e IBAN, [comprovando-os documentalmente](#);
- b) Toda a comunicação dirigida ao Cliente, nela se incluindo extratos periódicos, informações e eventuais mensagens e avisos serão preferencialmente disponibilizados pelo IGCP, E.P.E. (IGCP) em formato digital. Para o efeito, o IGCP põe à disposição o serviço AforroNet com acesso através do respetivo sítio na internet em www.igcp.pt (Destaques) ou diretamente em aforronet.igcp.pt;
- c) Nas comunicações via postal, o IGCP utilizará o endereço fiscal;
- d) O IGCP pode efetuar movimentos na conta aforro sempre que tal se mostre indispensável à correção de movimentos erradamente registados na mesma, em virtude, designadamente, de lapsos originados por falhas dos sistemas de comunicação e infraestruturas tecnológicas.

2. INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) A Agência e Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E (IGCP), com sede na Av. da República, 57 - 1º 1050-189 Lisboa, contribuinte número 503 756 237, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos nesta Declaração de Responsabilidades Parentais;
- b) Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para as finalidades decorrentes deste formulário no âmbito dos produtos aforro emitidos pelo IGCP, em nome e em representação da República Portuguesa;
- c) O IGCP conservará os dados pessoais recolhidos nesta Declaração de Responsabilidades Parentais pelo período estritamente necessário, designadamente, para efeitos legais (caso da legislação relativa ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, Lei nº 83/2017, de 18 de agosto), e fins judiciais;
- d) O titular dos dados pode, nas condições previstas na lei, em particular no Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), requerer o acesso, a retificação, o apagamento, a limitação e a portabilidade dos seus dados pessoais;
- e) Os dados pessoais recolhidos nesta Declaração de Responsabilidades Parentais podem ser partilhados:
 - i. Nos casos em que a partilha dos dados seja exigida por lei ou solicitada por autoridades para o efeito competentes;
 - ii. Com entidades autorizadas pelo IGCP a colocar produtos de aforro junto do público, designadamente por canais digitais, as quais estão divulgadas na página do IGCP na internet (<https://www.igcp.pt/pt/>).
- f) Para informações adicionais acerca do tratamento de dados pessoais, dos direitos dos titulares e dos meios de defesa associados poderá aceder à política de privacidade do IGCP disponível em www.igcp.pt/pt/politica-de-privacidade/ ou entrar em contato com o Encarregado da Proteção de Dados, através do endereço de email, dpo@igcp.pt, ou por comunicação escrita dirigida para a sede do IGCP.

3. AVISOS

- a) A emissão de falsas declarações, ainda que com mera culpa/negligência, implica a responsabilização dos declarantes por todos os danos causados ao IGCP ou ao Estado Português, nos termos gerais de direito;
- b) No caso do IGCP ou do Estado Português, na sequência de sentença, acordo ou transação, terem de pagar a terceiro qualquer montante em consequência das falsas declarações proferidas, estes terão direito de regresso contra os declarantes.